

PORTARIA CA Nº 05, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O Conselho Administrativo da FAHOR estabelece o calendário e a modalidade das avaliações finais dos componentes curriculares de graduação de 2 créditos ofertados nas primeiras 10 semanas do 1º semestre de 2020.

O Conselho Administrativo da FAHOR – Faculdade Horizontina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da instituição e o Estatuto da mantenedora, e atendendo ao disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria CA FAHOR Nº 2 de 07 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o calendário das avaliações finais dos componentes curriculares de 2 créditos ofertados nas 10 primeiras semanas do 1º semestre de 2020, conforme o que segue:

- I- 20 de junho, sábado, entre as 13h30min e 17h30min, avaliação final dos componentes curriculares ofertados nas terças-feiras;
- II- 22 de junho, segunda-feira, entre as 19h e as 23h, avaliação final dos componentes curriculares ofertados nas segundas-feiras;
- III- 24 de junho, quarta-feira, entre as 19h e as 23h, avaliação final dos componentes curriculares ofertados nas quartas-feiras;
- IV- 25 de junho, quinta-feira, entre as 19h e as 23h, avaliação final dos componentes curriculares ofertados nas quintas-feiras;
- V- 27 de junho, sábado, entre as 13h30min e 17h30min, avaliação final dos componentes curriculares de 2 créditos ofertados nas sextas-feiras;
- VI- 04 de julho, sábado, entre as 13h30min e 17h30min, avaliação final dos componentes curriculares ofertados nos sábados.

Art. 2º. Excepcionalmente, as avaliações finais das disciplinas de 2 créditos das primeiras 10 semanas do primeiro semestre de 2020, serão virtualizadas utilizando o ambiente virtual da FAHOR.

§ 1º Os/as professores/as organizarão a avaliação de modo que estudante poderá consultar os arquivos disponíveis e outros materiais indicados;

§ 2º A avaliação é individual e os/as estudantes deverão gravar suas atividades durante todo tempo de sua realização, podendo utilizar para isso, a camera do computador, notebook, ou smartphone;

§ 3º. Os laboratórios de informática, bem como a sala de estudos do campus ficarão à disposição dos/das estudantes que decidirem realizar a avaliação naqueles espaços físicos;

§ 4º. Para fins de atendimento do protocolo de saúde e segurança, quem decidir utilizar o ambiente físico da instituição deve comunicar com antecedência, para que seja possível certificar-se do distanciamento, da capacidade e da higienização do espaço a ser ocupado.

Art. 3º. As aulas dos componentes curriculares de 2 créditos das últimas 10 semanas do primeiro semestre, não ocorrerão nas datas indicadas nos incisos do Art. 1º desta Portaria.

Horizontina, 09 de junho de 2020.

Sedelmo Desbessel
Diretor

Marcelo Blume
Vice-diretor

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2841683&h=A8F062B9DFA11A7A8DDB>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2842808&h=BF63990FE5D348F07927>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Marcelo Blume em: 17/06/2020 14:14:23

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 17/06/2020 16:43:19